



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar para mais horários expressos pela Diretora da Unidade Espaço da Primeira Infância,

**CONSIDERANDO**, a natureza jurídica das horas que vão ser cumpridas pelos candidatos professores classificados,

**CONSIDERANDO**, os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que as alterações propostas podem atrair mais candidatos,

**RESOLVE:**

Celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA**, nos seguintes termos:

1. O Processo de Seleção para ampliação de carga horária temporária, **se dará através de hora excedente e não carga horária suplementar, retificando-se, portanto, o Edital para atribuição de hora excedente;**
2. Os horários disponíveis para hora excedente são os seguintes: **11h00 às 12h00; 11h30 às 12h30; 12h30 às 13h30; 13h às 13h30; 17h30 às 18h00.**
3. **Prorrogar o prazo de inscrição até 20/03/2024;**
4. Alterar o item 1.4 do Edital para constar **hora excedente** ao invés de carga horária suplementar;
5. Revogar o item 2.3, pois não haverá a expedição de Portaria, mas a informação, mensalmente ao Setor de Desenvolvimento Humano pelos dirigentes das Unidades dos candidatos habilitados que fazem horas excedentes e a quantidade realizada no mês;
6. Em virtude das alterações a data da classificação final e homologação dos resultados passa a ser **21 de março de 2024.**

Este Primeiro Termo Aditivo ao Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Luzerna(SC), 18 de março de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER**  
Prefeito de Luzerna